

PORTARIA GP Nº 0238 de 04 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, **LUIZ FILIPE BATISTA LIMA**, para o cargo DAS-05, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE MAIO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0293/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Pensão por morte a **MIGUEL CARVALHO ALVES**, companheiro da ex-servidora **REGINA MELO DOS REIS**, Professora, nível II, Referencia “10”, matrícula 5215, inativa, falecida em 23 de março de 2021, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso I da Constituição Federal, c/c Art.14, §1º, Art. 55, I da Lei Complementar nº 2.586/2012, Art. 14, I, §4º, 6) do Artigo 57 da Lei Complementar nº 2.946/18 e Art. 53, §1º da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 4.350,16 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Dezesseis Centavos)**, na proporção de 60% da remuneração da servidora.

Provento Mensal.....60%.....R\$ 4.350,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 15 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0294/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Concede pensão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Pensão por morte a **FÁBIO LUIS DOS SANTOS, FELIPE MACIEL CORDOVIL DOS SANTOS**, nascido em 26/06/2002 e a **LETÍCIA MACIEL CORDOVIL DOS SANTOS**, nascida em 06/04/2005, conjugue e filhos da ex-servidora **CILENE MACIEL CORDOVIL DOS SANTOS**, Professora, Nível II, Referencia “9” matrícula 05209, ativa, falecida em 16 de abril de 2021, nos termos do Art. 40º, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I, §1º, Art. 55, I e §4º, 6) do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 5.417,81 (Cinco mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos)**, na proporção de 50% de cota familiar, mais 10% por dependente, aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....80%.....R\$ 5.417,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 15 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0300 de 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 0034, de 18 de Janeiro de 2021, publicada na edição nº 3.639, do Diário Oficial do Município de Ananindeua do dia 15 de Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0301 de 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 0035, de 18 de Janeiro de 2021, publicada na edição nº 3.639, do Diário Oficial do Município de Ananindeua do dia 15 de Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA